

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de Agosto de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2004/2132

Objeto do Inquérito: "Práticas ilícitas de criação artificial de demanda e manipulação de preço, conceituadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II, da Instrução CVM nº 08/79, infringindo o inciso I de mesma instrução "- RENATO DOS SANTOS FERREIRA.

Indiciado

RENATO DOS SANTOS FERREIRA

Advogada

Dra. Sueli Fernandes de Oliveira

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por RENATO DOS SANTOS FERREIRA, único indiciado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2004/2132 - Termo de Acusação, fica prorrogado o prazo para apresentação de defesas até 22/09/2004, conforme requerido.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários